



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Área requisitante:** Secretaria de Saúde de Herval d'Oeste.

**Objeto:** Contratação de Médico Psiquiatra e Médico Clínico Geral (especialista em saúde mental) para 20h semanais.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratação de Médico Psiquiatra – 16 horas semanais e Médico Clínico Geral (especialista em saúde mental) 20h semanais, a fim de suprir as necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS de Herval d'Oeste/SC.

“É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.” (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001).

Neste sentido foram criados os Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), os quais poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, de acordo com a Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002.

Assim, no art.4º da Portaria 336, de 19 de fevereiro de 2002, é definido que o CAPS I é aquele com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes. Este tipo de unidade deve contar com seguintes características:

- a) responsabilizar-se pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;
- b) possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;
- c) coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;
- d) supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;
- e) realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

f) funcionar no período de 08 às 18 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana.

Sobre os recursos humanos que devem compor a equipe técnica mínima para atuação do CAPS I, em consonância a Portaria 366/2022, tem-se:

a) 01 (um) médico com formação em saúde mental;

b) 01 (um) enfermeiro;

c) 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d) 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;

Também é importante destacar que o Ministério da Saúde possui sistema de informação com vistas à avaliação e monitoramento, por meio de indicadores, a fim de repassar o financiamento mensal ao CAPS, através da Portaria nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011.

Com isto, devido a real importância do funcionamento adequado do CAPS de Herval D'Oeste e com a informação de que o médico que presta atendimentos à unidade estar pedindo redução de carga horária de serviço, a Secretaria de Saúde de Herval D'Oeste necessita da contratação de mais um médico (20 horas) para suprir a demanda atual de atendimentos semanais.

## **2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

O município ainda não possui plano de contratação anual.

## **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Poderão participar do processo licitatório indivíduos com curso superior em medicina, com formação comprovada por documentos e que possuam CRM ativo no Estado de Santa Catarina/SC.

O candidato ao cargo deve possuir alguma especialização na área de Saúde Mental ou estar cursando-a. A especialização de que trata este parágrafo refere-se a cursos de especialização nas modalidades lato sensu ou stricto sensu, ou ainda em cursos de residência médica.

Em relação a carga horária de trabalho para as vagas de médicos do Centro de Atenção Psicossocial, será contratado:

- 2 médicos, sendo 1 médico com formação em psiquiatria e carga horária de trabalho de 16 horas semanais, o qual será o responsável técnico (RT) e 1 médico que possua especialização



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

em saúde mental ou esteja cursando alguma especialidade na área de saúde mental, para trabalhar 20 horas semanais, concluindo uma jornada semanal de 36 horas no CAPS

O candidato deverá possuir noções mínimas de informática para operar o prontuário eletrônico do paciente (PEC) e demais sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Atribuições do médico psiquiatra:**

- Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos em geral, de ambulatório e a seus familiares,
  - Ser o responsável técnico (RT) pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS;
  - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
  - Participar em reuniões de equipe;
  - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;
  - Realizar atendimento ambulatorial;
  - Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
  - Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
  - Seguir e realizar as orientações e propostas estabelecidas pelo Ministério de Saúde;
  - Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
  - Participar das atividades de educação permanente;
  - Estabelecer articulação com demais serviços do SUS e com o Sistema Único de Assistência Social, de forma a garantir dos direitos do usuário;
- Construir de forma conjunta planos terapêuticos e intervenções no território, bem como ações intersetoriais.
- Atender necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Primária à Saúde e os CAPS, e realizar devolutiva do caso, se for necessário, em forma de contrarreferência.
  - Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
  - Auxiliar nos programas de educação de saúde;
  - Orientar o médico clínico que trabalha conjuntamente na equipe, quando for necessário;
  - Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**Atribuições do médico clínico com especialização em saúde mental:**

- Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos em geral, de ambulatório e a seus familiares,
  - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
  - Participar em reuniões de equipe;
  - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;
  - Realizar atendimento ambulatorial;
  - Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
  - Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
  - Seguir e realizar as orientações e propostas estabelecidas pelo Ministério de Saúde;
  - Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
  - Participar das atividades de educação permanente;
  - Estabelecer articulação com demais serviços do SUS e com o Sistema Único de Assistência Social, de forma a garantir dos direitos do usuário;
- Construir de forma conjunta planos terapêuticos e intervenções no território, bem como ações intersetoriais.
- Atender necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Primária à Saúde e os CAPS, e realizar devolutiva do caso, se for necessário, em forma de contrarreferência.
  - Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
  - Auxiliar nos programas de educação de saúde;
  - Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.

**4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

- 1 profissional médico psiquiatra para atuar no CAPS I (16 horas semanais);
- 1 profissional médico com formação em saúde mental ou que esteja cursando alguma especialidade na área de saúde mental (20 horas semanais);



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDE.	VALOR MENSAL	VALOR AO ANO
1	Profissional Nível Superior - "Médico Psiquiatra - Turno de 16 (dezesseis) horas semanais"; para atuação no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.	MÊS	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
2	Profissional Nível Superior - "Médico Clínico Geral com especialização em saúde mental - Turno de 20 (vinte) horas semanais"; para atuação no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.	MÊS	12	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas as possibilidades de contratações via folha de pagamento, no entanto não há esses profissionais disponíveis no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para isso a definição de valores do Clínico com especialização foi baseado no valor pago ao servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, considerando férias e decimo terceiro. Quanto ao médico Psiquiatra é um profissional muito difícil no mercado e conseguiu-se orçamentos para jornada de trabalho proposta.

Logo, a aquisição dos serviços de prestação de serviços médicos de psiquiatria e consulta em saúde mental do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

## 6. ESTIMATIVA DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação para médico psiquiatra (16 h/semanais): estima-se o valor de R\$ 13.000,00 mensais, totalizando R\$156.00,00 ao ano.

Contratação para médico clínico (20 h/semanais): estima-se o valor de R\$ 9.500,00 mensais, totalizando R\$114.00,00 ao ano.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



## **Estado de Santa Catarina**

### **Município de Herval d'Oeste**

Existem várias formas legais pelas quais a prefeitura pode contratar serviços médicos e que atendem a necessidade apontada. As principais incluem: Concurso público; Processo Seletivo Simplificado; Contratação Terceirizada; Credenciamento de profissionais autônomos; Parcerias Público-Privadas (PPPs).

#### **7.1 Análise comparativa de soluções:**

**Concurso Público:** Realização de concurso para contratação de médicos concursados, onde são selecionados os profissionais mediante critérios estabelecidos em edital público.

**Processo Seletivo Simplificado:** Em situações específicas e temporárias, a prefeitura pode realizar um processo seletivo simplificado para contratar médicos por tempo determinado, utilizando critérios simplificados de seleção, por exemplo, por análise curricular e/ou entrevistas.

**Contratação Terceirizada:** A prefeitura pode contratar serviços médicos por meio de empresas terceirizadas especializadas na área da saúde, celebrando contratos de prestação de serviços. Essa modalidade pode incluir contratos de gestão compartilhada de unidades de saúde, por exemplo.

**Credenciamento de Profissionais Autônomos:** A prefeitura pode credenciar médicos autônomos para prestarem serviços médicos em unidades de saúde públicas, pagando por procedimentos realizados ou por plantões, conforme acordado em contrato.

**Parcerias Público-Privadas (PPPs):** Em alguns casos, a prefeitura pode estabelecer parcerias com instituições privadas para gestão de serviços médicos, o que pode incluir contratação de médicos pela instituição privada para atender em unidades de saúde públicas.

#### **7.2 Registro de soluções consideradas inviáveis:**

**Concurso público:** Não pode ser executado pois não está previsto no Plano de cargos e carreira do município de Herval D´ Oeste o cargo de médico com especialização em Saúde Mental/Psiquiatra. Esta informação pode ser confirmada com a Legislação Municipal através da Lei complementar nº 412/2022, a qual altera o anexo II da Lei Complementar nº 280/2011.

**Processo seletivo:** Não pode ser executado pois não está previsto no Plano de cargos e carreira do município de Herval D´ Oeste o cargo de médico com especialização em Saúde Mental/Psiquiatra. Esta informação pode ser confirmada com a Legislação Municipal através da Lei complementar nº 412/2022, a qual altera o anexo II da Lei Complementar nº 280/2011.



## **Estado de Santa Catarina**

### **Município de Herval d'Oeste**

Credenciamento de profissionais autônomos: entramos em contato com um profissional médico que atende aos requisitos mínimos previstos para o cargo, o qual propunha a cobrança de consulta médica pelo número de atendimentos, o que se torna inviável já que a forma de pagamento prevista pela administração pública é através da hora profissional.

Parcerias Público-Privadas (PPPs): esta proposta não é possível visto que o interesse atual da secretaria de saúde é contratar apenas o médico, visto que a gestão do CAPS é feita Secretaria Municipal de Saúde.

#### **7.3 Descrição da solução a ser contratada:**

Elegeram-se o processo licitatório, por se tratar de serviço ágil, transparente, o qual possibilita a ampla concorrência, visando a contratação terceirizada de serviço médico para a unidade do CAPS de Herval D´Oeste. Quando a administração pública precisa contratar serviços médicos, é necessário seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 no Brasil).

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, por item, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento das demandas de atendimentos na área de psiquiatria do Centro de Assistência Psicossocial, cumprindo com a atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o uso racional dos recursos financeiros;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

O médico com especialização em saúde mental é capaz de fazer avaliação e diagnóstico de transtornos mentais. Sua presença no CAPS permite uma avaliação mais detalhada dos pacientes, auxiliando na identificação precisa dos transtornos psiquiátricos e no desenvolvimento de planos de tratamento individualizados. É ele quem faz as prescrições de medicamentos psicotrópicos e psicofarmacológicos necessários para o tratamento de transtornos mentais, também é importante no suporte clínico e acompanhamento contínuo aos pacientes atendidos.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS**

Em razão da disponibilidade de espaço físico, bem como equipe e equipamentos necessários no Centro de Assistência Psicossocial, não há providências prévias a serem adotadas pela Secretaria de Saúde.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes do objeto da presente licitação.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza do objeto, não se vislumbra impactos ambientais relevantes com a presente contratação.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declara-se viável esta contratação.

#### **Justificativa da viabilidade**

Dar continuidade aos atendimentos médicos do CAPS, visto a grande demanda de pacientes com sintomas mentais que procuram tanto as unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs) quanto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município. Com a presença do psiquiatra, pode haver uma redução na necessidade de encaminhamento dos



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

pacientes para serviços externos, otimizando recursos e garantindo uma continuidade de cuidados no próprio CAPS.

Herval d'Oeste, 01 de fevereiro de 2024.

**EUGÊNIA BUCCO**

Secretária de Saúde.